



**MUNICIPIO DE  
ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107/X-4º/2012-13**

**(Sobre Arte Xávega)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 28 de junho de 2013, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

## **MOÇÃO/DELIBERAÇÃO**

**A prática da pesca de pequena dimensão “Cerco e Alar para Terra”, conhecida como “Arte Xávega” é uma prática ancestral, específica e tradicional entre os pescadores portugueses, que se traduz numa atividade económica que conhece uma expressão muito significativa junto da comunidade de pescadores da Costa da Caparica/Fonte da Telha.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107**

**Centenas de famílias da Costa da Caparica encontram as suas fontes de rendimento, por isso as condições indispensáveis à sua sobrevivência, na prática da pesca com Arte Xávega, retirando daquela atividade os proventos que lhes permitem viver o dia-a-dia.**

**Praticada ao longo da costa atlântica entre Espinho e a Costa da Caparica/Fonte da Telha, é nesta localidade do nosso Concelho - a par da Praia de Mira - que a prática da pesca com Arte Xávega conhece uma expressão mais significativa e de maior dimensão nacional.**

**Em 7 de Janeiro do corrente ano de 2013 o Governo fez publicar a Portaria nº 4/2013 através da qual cria uma Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte Xávega, a qual reúne as entidades envolvidas e interessadas na pesca com Arte Xávega em torno de três propósitos essenciais:**

- Proceder à elaboração de um relatório que identifique e quantifique a atividade da pesca com Arte Xávega, nomeadamente no que respeita à sua relevância económica, ecológica e social;**
- Contribuir para o desenvolvimento e implantação de um plano de gestão a médio e longo prazo para este tipo de arte de pesca, incluindo a recomendação de**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107**

**propostas para definição dos objectivos económicos, ecológicos e sociais de gestão da pescaria e regras de exploração do recurso;**

- **Avaliar anualmente a adequação das medidas implantadas e propor medidas de gestão e acompanhamento da pescaria.**

**Nesta Comissão de Acompanhamento foram incluídos, sem que se percebam no concreto os critérios utilizados, os Municípios de Espinho e da Marinha Grande em representação dos Municípios onde a prática da Arte Xávega ocorre e constituiu uma atividade económica e tradicional de significativa relevância.**

**A Câmara Municipal de Almada, através da sua Presidente, no momento em que tomou conhecimento da constituição e composição da Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte Xávega, solicitou à Diretora-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos a inclusão do Município de Almada naquela Comissão de Acompanhamento, invocando precisamente o quadro de importância e significado que aquela prática representa no nosso Concelho ao nível do todo Nacional.**

**Sabemos, através da documentação que a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada dirigiu a esta Assembleia Municipal, que aquela solicitação dirigida à Sr.ª**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107**

Diretora-Geral foi considerada, tendo no entanto sido conferido ao Município de Almada apenas o estatuto de “observador” no âmbito dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento, situação que motivou uma exposição posterior ao Sr. Secretário de Estado do Mar, no sentido de solicitar a alteração da Portaria nº 4/2013 de modo a permitir a inclusão na Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte Xávega com o estatuto de pleno direito, de todos os Municípios onde a Arte Xávega se pratique, e que exprimam a vontade e intenção de nela participar.

Entretanto, também a Assembleia da República, através de uma Recomendação ao Governo aprovada por unanimidade no passado dia 7 de Junho de 2013, expressou a necessidade do Governo institua um regime derogatório para a pesca com Arte Xávega, promova o alargamento da rede de infraestruturas, e crie um regime de exceção que represente a garantia da possibilidade de venda do pescado do primeiro lanço de pesca (sem ter que ser rejeitado para o mar já morto, mesmo que seja pequeno), a possibilidade da venda direta em simples “cabaz de peixe”, a criação de novas lotas locais para a “Arte-Xávega” onde tal se revele necessário.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária nos dias 28 de Junho e 1 de Julho de 2013, delibera:



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107**

- 1. Reiterar a importância e o elevado significado social e económico que a prática da Pesca com Arte xávega assume no Concelho de Almada, em particular na Freguesia da Costa da Caparica, quer enquanto da atividade económica que possibilita a sobrevivência de centenas de famílias Almadenses, quer enquanto elemento do património cultural e social do Concelho de Almada e do País.**
- 2. Sublinhar de forma muito positiva e com grande interesse a decisão da Câmara Municipal de Almada de solicitar a sua inclusão na Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte xávega criada pela Portaria nº 4/2013, de 7 de Janeiro, bem como as diligências posteriores no sentido dessa inclusão ser revestida de um estatuto de pleno direito e não mero “observador”.**
- 3. Reivindicar ao Governo uma participação ativa do Município de Almada em todo o processo de melhoria das condições da atividade profissional e da vida dos pescadores que se dedicam à Pesca com Arte xávega, na extensão e na medida em que os termos da Recomendação ao Governo sobre esta matéria, aprovada pela Assembleia da República no passado dia 7 de Junho de 2013, implicam necessariamente um acompanhamento muito próximo de todo o processo por parte**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 107**

dos Municípios no quadro das suas atribuições, responsabilidades e competências próprias definidas pelas Leis da República.

4. Saudar os Pescadores da Arte Xávega de todo o País, e os Caparicanos em particular, pela luta que vêm desenvolvendo em defesa da qualidade da sua atividade profissional e das condições para a sua própria sobrevivência, traduzida já de forma clara na publicação da Portaria nº 4/2013 e na aprovação da Recomendação ao Governo por unanimidade na Assembleia da República.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 01 de julho de 2013**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**